



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 26 de junho de 2015

DECRETO N.º 4768

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 26 de junho de 2015

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO

DECRETO N.º 4768				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
105/0801.1030100261.019	4490.51.00	12	60.000,00	
002/0801.1012200252.065	3190.04.00	00		60.000,00
TOTAL			60.000,00	60.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4768 de 26/06/2015

PUBLICADO em 27/06/2015, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 7